



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 032, de 06 de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA, objetivando o custeio de despesas referentes ao Programa TRAUMATOLOGIA da 29ª e 30ª Região de Saúde, desenvolvido no Município de Estrela/RS, por intermédio do Hospital Estrela/RS, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA-VRT, CNPJ nº 07.242.772/0001-89, objetivando o custeio de despesas referentes ao Programa TRAUMATOLOGIA da 29ª e 30ª Região de Saúde, desenvolvido no Município de Estrela/RS, por intermédio do Hospital de Estrela/RS, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º O Município participará com o repasse mensal do valor de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) *per capita*, cuja contribuição poderá ser repassada ao Consórcio até o quinto dia útil do mês da competência em questão, para fins de garantia das condições necessárias à manutenção do Programa.

Parágrafo Único - Para fins de restabelecimento do equilíbrio financeiro, o *valor per capita* poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral de Prefeitos do Consisa.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações específicas da Secretaria de Saúde e Assistência Social, sendo que, para o exercício de 2023, desde já, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais, se necessário, até o valor de 31.208,00 (trinta e um mil e duzentos e oito reais) com a classificação e indicação de recursos de acordo com a Lei Federal 4320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2023.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 032/2023

Santa Clara do Sul, 06 de junho de 2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Certamente os Senhores Vereadores já tomaram conhecimento das tratativas do CONSISA, em propor a criação de contrato de programa que visa ratear entre os Municípios integrantes da 29ª e 30ª região de saúde, o custeio de parte da referência em Traumatologia do Vale do Taquari, por intermédio do Hospital de Estrela/RS, cuja deliberação ocorreu em Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, realizada em 19 de maio de 2023.

Até o mês passado a referência SUS para atendimentos de traumatologia Alta Complexidade, para a demanda eletiva, era a rede hospitalar do Município de Canoas, com baixa resolutividade e cujas instituições estão envolvidas em uma série de investigações de irregularidades que impactam diretamente nos atendimentos à população.

Neste sentido, foram realizadas diversas discussões quanto a viabilidade de hospitais da região aceitarem a contratualização de assumirem a especialidade. A única instituição que demonstrou interesse e capacidade técnico-operacional de atender a demanda foi a Instituição Hospitalar de Estrela/RS.

Todavia, como os recursos repassados pela Secretaria Estadual de Saúde serão insuficientes para cobrir as despesas e investimentos necessários para com os atendimentos, os prefeitos integrantes do Consisa, com participação dos Secretários e Coordenadoria Regional de Saúde, concluíram pela contribuição mensal por habitante de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos), por parte dos Municípios.

No aguardo de Parecer favorável à matéria, solicitamos a sua votação aprovação em regime de urgência, ainda na sessão desta quarta-feira dia 07.

Atenciosamente.

Paulo Cezar Kohlrausch,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.